



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1210

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio

CNPJ 45.141.132/0001-71

Rua 21 de Abril, nº 482 – Centro

Telefone: (17) 3245-9200

Site: www.josebonifacio.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio

Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro

Telefone: (17) 3245-1213

Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni

Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro

Telefone: (17) 3265-3277



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1210

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO nº. 3154/2020.

SUPRIME O ARTIGO 5º, DO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.118, DE 23 DE MARÇO DE 2020, QUE DETALHA E ALTERA DISPOSIÇÕES DO DECRETO MUNICIPAL nº. 3.116, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA A PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO, PARA ESTABELECEM OUTRAS MEDIDAS EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DO CONTÁGIO DA PANDEMIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

DECRETA:-

Art. 1º Fica suprimido o Artigo 5º, do Decreto Municipal nº. 3.118, de 23 de março de 2020, que detalha e altera disposições do Decreto Municipal nº. 3.116, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre os procedimentos a serem adotados para a prevenção do novo coronavírus (COVID-19) no Município de José Bonifácio, para estabelecer outras medidas emergências de prevenção do contágio da pandemia, no âmbito da Administração Municipal, e dá outras providências.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal nº. 3.118, de 23 de março de 2020.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 19 de junho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Este Decreto encontra-se registrado às fls. nº. 105, do Livro nº. 25, iniciado em 13 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo

PORTARIA nº. 00036/2020, DE 15/06/2020.

CELSO OLIMAR CALGARO, Prefeito Municipal de José Bonifácio, Comarca de José Bonifácio, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc...

CONSIDERANDO que o Servidor Municipal Senhor Bernardino Faustino da Costa, CTPS nº. 0077965, Série – 00471 – SP, aposentou-se por idade junto ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, do Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR, a partir desta data, o Senhor BERNARDINO FAUSTINO DA COSTA, matrícula nº. 000078, detentor do emprego permanente de Servidor Braçal, que vinha exercendo junto a esta Municipalidade desde 01º de maio de 2002, conforme Portaria de Contratação de nº. 020/2002, de 03 de maio de 2002.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de José Bonifácio, Paço Municipal "João Felix de Mendonça", aos 15 de junho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal

Esta Portaria encontra-se registrada às fls. 041, livro nº. 25, iniciado em 03 de janeiro de 2020.

JOÃO ALBERTO PEREIRA

Superintendente Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1210

Página 3 de 4

RESOLUÇÃO nº. 06, DE 19 DE JUNHO DE 2020

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE PROPOSTA DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS – PAA, NO MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 4.011, de 29 de agosto de 2019;

CONSIDERANDO sua função de deliberar, acompanhar, avaliar e exercer o controle sobre a Política de Assistência Social, em âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA que tem a finalidade de promover o acesso à alimentação; e

CONSIDERANDO a deliberação proferida por este Conselho em reunião extraordinária realizada em ambiente virtual, em 19 de junho de 2020, com base na Resolução nº. 02, de 08 de abril de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a parceria entre a Prefeitura de José Bonifácio e a Cooperativa dos Produtores Rurais de Produção (COOPRAP), da cidade de Promissão, Estado de São Paulo, objetivando fornecimento de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, operacionalizado pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, na modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), Proposta de Participação nº. SP/2020/02/0003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Bonifácio – SP, 19 de Junho de 2020.

THIAGO FONSECA DE ALMEIDA

Presidente do CMAS

SÔNIA REGINA LINGUANOTO DA SILVA

1ª Secretária do CMAS

ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA EM AMBIENTE VIRTUAL

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte, às 12h18, excepcionalmente em ambiente virtual, os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de José Bonifácio, Estado de São Paulo, instituído pela Lei Municipal nº. 4.011; de 29 de agosto de 2019, e constituído pelo Decreto Municipal nº. 3.107; de 16 de janeiro de 2020, sob a Presidência do Conselheiro Presidente, Srº. Thiago Fonseca de Almeida, secretariado pela Conselheira 1ª Secretária, Srª. Sônia Regina Linguanoto da Silva, realizou-se a 5ª (Quinta) Reunião Extraordinária, com o intuito de apreciar o pedido apresentado pela Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, através do Ofício nº. 047/2020 SMCAS, datado de 17 de junho de 2020, versando sobre parceria entre a Prefeitura de José Bonifácio e a COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE PRODUÇÃO, da cidade de Promissão, Estado de São Paulo, conforme documentos anexados no aplicativo virtual, objetivando fornecimento de alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, operacionalizado pela Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, na modalidade Compra com Doação Simultânea (CDS), Proposta de Participação nº. SP/2020/02/0003. Aberto os trabalhos, foram apresentados para análise, discussão e votação, os documentos acima mencionados por meio das ferramentas digitais e demais Tecnologias da Informação e Comunicação – TIC's, disponíveis e acessíveis gratuitamente por alguns sites, aplicativos e plataformas on-line. Em Ato Contínuo, o Conselheiro Presidente destacou que cabe ao órgão colegiado: acompanhar a implementação do PAA na área de abrangência da proposta; avaliar periodicamente a implementação do programa; promover a articulação do PAA com outras políticas implementadas no município; comunicar à Companhia Nacional de Abastecimento – CONAB, ao Ministério da Cidadania ou outros órgãos, quaisquer irregularidade identificada na implementação do Programa, iniciando a coleta dos votos às 12h24 do dia 18/06/2020. Às 09h18 do dia 19/06/2020, o Conselheiro Presidente declarou encerrada a votação. Realizadas as devidas verificações no sistema virtual, obteve-se o total apurado de 06 (seis) votos válidos dos conselheiros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Sexta-feira, 19 de junho de 2020

Ano VI | Edição nº 1210

Página 4 de 4

titulares pela aprovação da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Cidadania e Ação Social, através de seu órgão técnico. Não houve votos contrários. Nada mais havendo a tratar, o Conselheiro Presidente mandou lavrar o resumo da presente ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo mesmo e por mim (Sônia Regina Linguanoto da Silva), Secretária que a digitei, tendo cópia sido encaminhada à Casa do Conselhos, para conhecimento e providências, bem como sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de José Bonifácio/SP.

Thiago Fonseca de Almeida

Presidente do CMAS

Sônia Regina Linguanoto da Silva

1ª Secretária do CMAS

Outros Atos

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO.

CONTRATADA:- GEPAM–GESTÃO PÚBLICA, AUDITORIA CONTÁBIL, ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL S/S LTDA EPP.

OBJETO:- Contratação de empresa especializada para prestar serviços de consultoria e assessoria na elaboração de documentos com vistas à realização de procedimento licitatório para aquisição de peças e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de veículos, e o acompanhamento e orientação técnica para gestão do respectivo contrato, englobando, especialmente: orientação técnica; assistência na elaboração de editais, acompanhamento das fases do procedimento licitatório; respostas à eventuais impugnações e recursos, e capacitação de servidores.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO:- 09/06/2020.

PERÍODO DE VIGÊNCIA:- 10/06/2020 à 08/08/2020.

José Bonifácio – SP, 09 de Junho de 2020.

CELSO OLIMAR CALGARO

Prefeito Municipal